



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO nº 016/93 DE 31.08.93.

Autora: Projeto de Resolução de Autoria da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 22,8%(vinte e dois vírgula oito por cento), em média, sobre os vencimentos do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

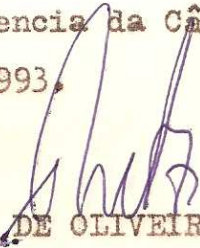
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 31 de agosto de 1.993.


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -


GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

CERTIDÃO Secretário -

•••••
Certifico e dou fé que, esta Resolução
foi registrada no livro pro-
prio nº 047 de 048 e publicada
no mural da Câmara Municipal.